



ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 048, DE 07 DE maio DE 1.997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 103/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 04/03/97 exarado no Processo nº 10741615/94,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Colégio Cora Coralina, localizado à Rua Presidente Kennedy, s/n, Quadra 69, Lote 01, Centro, em Inhumas, mantido por Abadia Helena Isaiás da Silva, no período de 1995 e 1996, para ministrar o Ensino Supletivo na função Suplência, no baixo teor de Supletividade para o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série - Suplência II e Ensino Médio Não Profissionalizante - Suplência III, no baixo teor de Supletividade.

Art. 2º - Prorrogar a autorização referida no Art. 1º desta Resolução, por 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1997.

Art. 3º - Aprovar Novo Currículo Pleno do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série do referido Estabelecimento de Ensino, com vigência a partir do ano de 1997.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 1.997.

LAÍS TEREZINHO MONTEIRO

- Presidente
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
DORIS CINTRA
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
IOLANY CAROLINA NUNES
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
VICENTE PEDATEIJA NETTO

NC/1sp

HOMOLOGO
Em, 21/03/97
Secretário da Educação